



LEI Nº 3.020/PMC/12

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais) para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST e a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
	09	Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho			09	Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho	
08.122.0002.2.0031		ATEND. SERV. ADM - SEMAST		08.126.0002.2.0032		AÇÕES DE INFORMÁTICA - SEMAST	
	01.00.61	APLICAÇÃO ATIVID ADMIN			01.00.61	APLICAÇÃO ATIVID ADMIN	
121	3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas	21.000,00	132	3.3.90.30.00	Material de Consumo	4.500,00
				133	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pess. Jurídica	1.500,00
					08.122.0002.2.0035	ATEND. AOS. CONSELHOS MUNICIPAIS	
					01.00.61	APLICAÇÃO ATIVID ADMIN	
				145	3.3.90.33.00	Passagens e Desp. c/ Locomoção	3.000,00
				147	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pess. Jurídica	10.000,00
					08.334.0006.2.0163	BANCO DO POVO	
					01.00.61	APLICAÇÃO ATIVID ADMIN	
				148	3.3.50.41.00	Contribuições	2.000,00
	016	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos			016	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
04.122.0002.2.0097		ATEND. APOIO. ADM - SEMOSP		04.122.0002.2.0097		ATEND. APOIO. ADM - SEMOSP	
	01.00.61	APLICAÇÃO ATIVID ADMIN			01.00.61	APLICAÇÃO ATIVID ADMIN	
402	3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas	16.000,00	403	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	2.000,00
				404	3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.000,00
				406	3.3.90.33.00	Passagens e Desp. c/ Locomoção	1.000,00
				407	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pess. Jurídica	2.000,00
					04.126.0002.2.0098	AÇÕES DE INFORMÁTICA – SEMOSP	
					01.00.61	APLICAÇÃO ATIVID ADMIN	
				411	3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.000,00
					04.122.0002.2.0099	PAG. PESSOAL ENC. SOCIAIS - SEMOSP	
					01.00.61	APLICAÇÃO ATIVID ADMIN	
				416	3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis – Pessoal Civil	4.000,00
					26.782.0020.2.0102	CONSERVAÇÃO DE ESTRAD. VICINAIS	
					01.00.99	OUTR DESTIN DE RECURSOS	
				425	3.3.90.30.00	Material de Consumo	3.000,00
TOTAL							37.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos serão utilizadas anulações parciais das dotações especificadas na coluna B da tabela acima, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 29 de junho de 2012.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

ARNALDO ESTEVES DOS REIS
Procurador-Geral do Município
OAB/MG 57594 - OAB/RO 4946